

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1941/72

PARECER CEE Nº 946/74
Aprovado por Deliberação
de 24/4/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências de Bauru

ASSUNTO - Instalação e funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru, encaminhou, em 28/7/72, a este Conselho solicitação para a instalação e funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, juntando para isso documentação exigida pela Resolução CEE nº 20/65.

Foi o processo, após exame da Assessoria, analisado pela Comissão de Planejamento, que aprovou o Parecer do relator, o ilustre Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva, que concluirá: "a instalação, e funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, solicitados pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru enquadra-se dentro das prioridades do Plano Estadual de Educação. Trata-se, por outro lado, de empreendimento que, à luz da documentação juntada no processo, se reveste das características de viabilidade e conveniência, estando, portanto, em condições de receber parecer favorável desta Comissão".

A seguir, este relator, em dezembro de 1973, após exame acurado da solicitação, entendeu conveniente, uma vez que estava em estudos matéria normativa que finalmente se consubstanciou na Deliberação CEE nº 3/74, aguardar-se a decisão do Egrégio Conselho para uma conclusão definitiva sobre o assunto. Homologada a referida Deliberação CEE nº 3/74 pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação, foi a Fundação Educacional de Bauru convidada a rever sua proposta original, face aos diferentes aspectos fixados pela nova norma legal.

Assim o fez a Instituição e, com base nos diferentes documentos juntados ao processo e ainda mais pelo que conhece pessoalmente por exame "in loco", passa este relator ao parecer final.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando-se detalhadamente a matéria, à luz da Resolução CEE nº 20/65, depreende-se:

I - Teor da Lei que criou o estabelecimento

A Fundação Educacional de Bauru, foi criada pela Lei Municipal nº 1276, de 26/12/66. Mantém as seguintes Faculdades:

a) Ciências - cursos de:

- Licenciatura em Ciências (1º Grau);
- Licenciatura em Desenho e Plástica;
- Licenciatura em Matemática;

- Licenciatura em Física;
- Licenciatura em Psicologia e Formação de Psicólogos.

Todos esses cursos foram reconhecidos pelo Decreto n° 70575, de 22/5/72.

A Faculdade de Ciências ministra ainda os cursos de:

- Licenciatura em Artes Industriais, autorizado pelo Decreto n° 72394, de 25/6/73;
- Habilitação de Professores de Disciplinas Especializadas de 2° grau, autorizado pelo Decreto n° 72214, de 11/5/73.

b) Engenharia (reconhecida pelo Decreto n° 70596, de 23/5/72)

- cursos de:
- Engenharia Civil;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica

c) Tecnologia (reconhecida pelo Decreto n° 71077, de 12/9/72)

- cursos de:
- Tecnologia da Construção Civil;
- Tecnologia dos Sistemas Elétricos.

d) Colégio Técnico Industrial - cursos de:

- Máquinas e Motores (autorizado pelo Ato n° 1106 da S.E., de 7/4/67);
- Edificações e Eletrotécnica (autorizado pelo Ato n° 295, da S.E., de 30/10/68);
- Eletrônica (autorizado pela Portaria CET de 17/7/72).

II - Indicação do curso que pretende ministrar, com a respectiva estruturação curricular

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Estruturação Curricular: o currículo proposto contém as disciplinas exigidas pelo currículo mínimo estabelecido por Parecer da CES do Conselho Federal de Educação e obedece ao disposto na Indicação n° 184/72 e Deliberação n° 3/74 do CEE.

Verifica-se que o planejamento foi organizado de modo a promover o entrosamento entre o Curso de Ciências (Licenciatura para o 1° grau) e o de Ciências Biológicas (Licenciatura para o 2° grau).

PROCESSO N° 1941/72

PARECER N° 946/74

Fl. 4
N° de H/
créd. aul.c) Pedagógicas

	I	II	III	IV	V	VI	VII		
Psicologia Educacional.	3	3						6	90
Didática Geral				4				4	60
Estr. Func. Ens. 1° e 2° Graus.....						4		4	60
Prática de Ciências....						5		5	75
Prática de Ciências Bio- lógicas							5	5	75
								24	
11 - OPTATIVAS		3	6	4	5			18	270
Português (3)									
Inglês (6)									
Antropologia Cultural (8)									
Neurofisiologia (4)									
Patologia Humana (3)									
Psicologia Experimental (8)									
Qualquer outra disciplina da FEB									
TOTAL	28	31	30	30	28	28	27		

TOTAL..... 202 3030

Observações

1. Note-se a predominância das Ciências Biológicas com 61 créditos.
2. A Ecologia foi destacada como matéria complementar obrigatória e deverá abranger os aspectos gerais, assim como os aspectos específicos da Ecologia das Plantas e dos Animais.
3. A formação pedagógica será ministrada em 360 horas-aula (24 créditos), número este superior ao mínimo exigido pelo Art. 3° da Resolução CFE n° 9/69.
4. As possibilidades oferecidas permitem ao aluno reduzir em um semestre o tempo total de integralização do currículo.
5. Todo aluno deverá perfazer 18 créditos em matérias optativas.

PLANO CURRICULAR PROPOSTO

(Currículo pleno com desdobramento das matérias em disciplinas)

1° TermoCréditos

Matemática I : Álgebra I	5 (5-0)
Física Geral e Experimental I	5 (3-2)

PROCESSO Nº 1941/72	PARECER Nº 946/74	Fl.	5
Química I: Química Geral	5 (3-2)		
Biologia Geral I: Citologia	6 (4-2)		
Estudos de Problemas Brasileiros I	2 (2-0)		
Psicologia Educacional I: Psic. da Aprendizagem	3 (3-0)		
Educação Física I	2 (0-2)	28	
<u>2º Termo</u>			
Matemática II: Álgebra II	5 (5-0)		
Física Geral e Experimental II	5 (3-2)		
Química II: Química Inorgânica	5 (3-2)		
Biologia Geral II: Genética e Evolução	6 (4-2)		
Estudos de Problemas Brasileiros II	2 (2-0)		
Psicologia Educacional II: Psic. da Adolescência	3 (3-0)		
Optativa I	3		
Educação Física II	2 (0-2)	31	
<u>3º Termo</u>			
Física Geral e Experimental III	5 (3-2)		
Química III: Química Orgânica	5 (3-2)		
Zoologia I	4 (3-1)		
Geociências I: Geologia I	4 (3-1)		
Fisiologia Geral	4 (3-1)		
Educação Física III	2 (0-2)		
Optativa II	6	30	
<u>4º Termo</u>			
Física Geral e Experimental IV	5 (3-2)		
Química IV: Química Analítica	5 (2-3)		
Zoologia II	4 (3-1)		
Geociências II	4 (3-1)		
Matemática III: Cálculo Dif. e Int. I	4 (4-0)		
Didática Geral	4 (4-0)		
Optativa III	4	30	
<u>5º Termo</u>			
Biofísica I	4 (3-1)		
Bioquímica I	4 (3-1)		
Geociências III: Paleontologia	4 (4-0)		
Matemática IV: Cálculo Dif. e Int. II	4 (4-0)		
Botânica I	4 (3-1)		
Anatomia e Fisiologia Humanas I	3 (2-1)		
Optativa IV	5	28	

<u>6º Termo</u>	<u>Créditos</u>	
Biofísica II	4 (3-1)	
Bioquímica II	4 (3-1)	
Matemática Aplicada I: Estatística I	4 (4-0)	
Botânica II	4 (3-1)	
Anatomia e Fisiologia Humanas II	3 (2-1)	
Prática de Ciências (incl. o estágio)	5 (3-2)	
Estrutura e Func. do Ens. de 1º e 2º Graus	4 (4-0)	28
<u>7º Termo</u>		
Biologia Geral III: Embriol. e Histol.	5 (3-2)	
Matemática Aplicada II: Estatística II	4 (4-0)	
Zoologia III: Fisiologia Animal	3 (2-1)	
Botânica III: Fisiologia Vegetal	3 (2-1)	
Botânica IV: Botânica Econômica	3 (3-0)	
Ecologia	4 (4-0)	
Prática de Ciências Biológicas (incl. est.)	5 (3-2)	2?

Observações:

1. O par ordenado que acompanha a indicação do número de créditos de cada disciplina, tem a seguinte interpretação:
- a) o primeiro número corresponde às aulas expositivas ou de exercício;
 - b) o segundo número corresponde as horas-aula de laboratório, ou às sessões de atividades esportivas, ou, ainda, às horas de estágio supervisionado.

É apresentado ainda o plano de complementação para licenciados em Ciências (1º grau), como segue:

A - Os licenciados em Ciências (1º grau) que houverem concluído o curso na Faculdade de Ciências da FEB, precisarão cursar as seguintes disciplinas para conseguirem a Licenciatura em Ciências Biológicas:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>CRÉDITOS</u>
Biofísica I e II	8
Bioquímica I e II	8
Geociências III: Paleontologia	4
Matemática IV: Cálculo Dif. e Int. II	4
Anatomia e Fisiologia Humanas I e II	6
Biologia Geral III: Embriologia e Histologia	5
Matemática Aplicada: II: Estatística II	4

DISCIPLINASCRÉDITOS

Zoologia III: Fisiologia Animal	3	
Botânica III: Fisiologia Vegetal	3	
Botânica IV : Botânica Econômica	3	
Ecologia	4	
Prática de Ciências Biológicas	5	
Educação Física III	2	59

Para perfazer estes créditos, o aluno precisará de, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos, com carga didática total correspondente a 59 créditos, excluindo Educação Física.

a) Se o aluno levou (três) 3 anos para concluir o curso de Licenciatura em Ciências (1º grau), levará no mínimo 4 (quatro) anos para obter também a habilitação em Ciências Biológicas.

b) Se o aluno concluiu o Curso de Licenciatura em Ciências (1º grau) em 2,5 anos, levará no mínimo 3,5 anos para obter também a Licenciatura em Ciências Biológicas.

B - Os Licenciados em Ciências (1º Grau), que houverem concluído em outros estabelecimentos, poderão fazer a complementação, após a análise do seu currículo. Desta análise resultará um plano específico.

III - Instalações

A Faculdade de Ciências está instalada no prédio da Fundação Educacional de Bauru, que possui área construída de 13.080,05 m², situada em terreno de 25.256,00 m², comprovada por plantas anexadas ao processo. Dispõe a Fundação de 27 salas de aula, 23 laboratórios; 12 salas para administração, 12 departamentos diversos, 7 salas de recreação e outros, servindo aos diferentes cursos que matém. Para expansão de suas instalações, a FEB recebeu em doação duas glebas de terra, com extensão total de 4.840.000 m², onde está sendo construído o futuro "campus". Essa área conta, atualmente, com uma oficina de 50 x 30 m² e 1 prédio destinado a pesquisas meteorológicas.

São apresentadas as relações de equipamentos que compõem os diferentes laboratórios da Fundação, bem como os materiais de consumo de que dispõem. As relações dos volumes existentes na biblioteca são citadas numericamente, de acordo com as diferentes áreas de ensino, atingindo um total de 9840 volumes, mais o acervo de 5932 revistas técnicas.

IV - Prova de capacidade financeira eIX - Orçamento discriminado

As despesas dos cursos são cobertas pelas anuidades e por dotação municipal, esta de 2% da receita orçada do município. É incluída a especificação da receita prevista no orçamento da Fundação para o ano de 1974, bem como a especificação da despesa própria da Faculdade de Ciências.

Receita (Fundação)	Cr\$ 14.800,000,00
Receita (Faculdade)	Cr\$ 4.550.000,00
Despesa (Faculdade)	Cr\$ 3.050.000,00, sendo a diferença distribuída entre os diversos órgãos da FEB e aplicada em seus planos de desenvolvimento.

Salienta, ainda, o Sr. Diretor da FEB que a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas pouco virá onerar a Faculdade, por dois motivos:

- a) o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas está entrosado com o curso de Licenciatura em Ciências (1º grau), sendo várias das disciplinas comuns;
- b) com o montante das anuidades dos alunos do novo curso será possível atender, em grande parte, às despesas relativas ao corpo docente e à aquisição de equipamento complementar para os laboratórios.

É apresentada ainda a demonstração da despesa para unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas.

V - Exemplares do Regimento

São anexados os 5 exemplares do Regimento da Faculdade de Ciências, aprovado por Parecer CEE nº 262/72.

VI - Composição do Corpo Docente

É apresentada a relação dos docentes, com indicação de suas categorias e respectivas disciplinas, todos com pareceres favoráveis deste Conselho.

VII - Condições materiais e culturais da região eVIII - Prova de necessidade do curso

Para atendimento a estes itens, foram anexadas informações completas sobre a cidade de Bauru, sede da vasta Região Centro-Oeste do Estado. Os dados apresentados podem ser resumidos nos seguintes itens:

- aspectos físicos
- área do município: 702 Km²;

- população (estimativa)
 - do município: 168.169
 - da sede : 154.990
 - da zona rural: 13.179
- entroncamento energético
 - Companhia Paulista de Força e Luz (Eletrobrás)
 - Subestação de energia elétrica proveniente de Urubupungá (CESP)
- incremento industrial
 - Distrito Industrial de Bauru, oficializado pelo Ex-Governador do Estado, Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré
- entroncamento rodo-ferroviário
 - o município de Bauru é considerado o maior entroncamento rodo-ferroviário e energético do interior brasileiro. Situa-se no ponto inicial da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no término da Estrada de Ferro Sorocabana e entre os Km 331 e 347 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. É beneficiado por 6 rodovias estaduais asfaltadas
- assistência hospitalar e pára-hospitalar
 - número de hospitais, ambulatórios e pronto-socorros
- arrecadação em 1973
 - municipal : 29.177.615,50
 - estadual : 51.179.603,00
 - federal : 65.231.540,00
 - orçamento municipal para 1974 - DAE e Prefeitura: Cr\$ 37.000.000,00
- riquezas imobiliárias
 - número de prédios, propriedades agrícolas e novas construções
- repartições públicas
 - municipais: 49
 - estaduais : 68
 - federais : 28
- industrialização
 - indústrias: 315
 - peçoal ocupado: 8860
 - valor estimativo da produção em 1973: Cr\$ 285.000.000,00
- licenciamento de veículos
- urbanização da sede
- estabelecimentos comerciais
- profissões
- outros

Quanto às condições culturais da região, a VII Divisão Regional de Educação forneceu dados atualizados, relativos ao ensino de 1º e 2º graus no município de Bauru. A Prefeitura Municipal forneceu

também a documentação relativa ao atendimento satisfatório ao ensino de 1º grau, na forma prevista pela legislação vigente. O número de Escolas nos diferentes níveis existentes na cidade, bem como a relação numérica dos formandos nos dois últimos anos, são também constantes da relação apresentada.

Para justificar a necessidade da criação dos cursos, o Sr. Diretor salientou:

- a) cursos congêneres não existem na região de Bauru, os mais próximos encontram-se em Botucatu, Rio Claro e Ribeirão Preto;
- b) existem em Bauru e nas cidades próximas cursos de Licenciatura em Ciências (1º grau), os diplomados por esses cursos procuram a Faculdade de Ciências para obter uma licenciatura plena, porém, só podem ser atendidos nas áreas de Matemática e Física, não adequadas ao que desejam;
- c) a recomendação pelo CEE, Parecer da nobre Consª. Amélia Americano D. de Castro, de articulação dos cursos de licenciatura curta com os de licenciatura plena, em termos de complementação curricular, (Assumo este relator que a matéria se consagra, em definitivo, na Deliberação CEE nº 3/74)
- d) a licenciatura curta não permite o acesso a curso de pós-graduação, nem ao exercício do magistério superior;
- e) os licenciados em Ciências (1º grau), formando-se em licenciatura curta, correm o risco de serem preteridos quando concorrendo com qualificados para o 2º grau, na falta de concurso dentro da qualificação que obtêm;
- f) embora a implantação de cursos de licenciatura curta responda à demanda do mercado no ensino de 1º grau, os formados, em especial no nosso Estado, acham-se insatisfeitos, impõem-se a criação dos cursos de licenciatura plena, que contribuirão sobremaneira para a elevação do nível do ensino.

X - Especificação da remuneração a ser paga ao pessoal docente e taxas a serem cobradas dos alunos

a) Corpo docente	R.D. + I.D.P.
Auxiliar de Ensino	Cr\$ 3.864,00
Prof.-Instrutor- A	Cr\$ 4.968,00
Prof.-Instrutor- B	Cr\$ 5.713,00
Professor-Assistente	Cr\$ 6.210,00
Professor-Adjunto	Cr\$ 8.064,00
Professor-Titular	Cr\$ 9.936,00

Os docentes em R.T.P. são remunerados, tomando-se por ba-

se o "valor da aula-mês", valor este que depende da categoria do professor e do numero de alunos das turmas. O valor da aula-mês acusa as seguintes variações:

Auxiliar de Ensino	de	Cr\$ 136,00	a	Cr\$ 160,00
Instrutor A	de	Cr\$ 175,00	a	Cr\$ 206,00
Instrutor B	de	Cr\$ 201,00	a	Cr\$ 237,00
Assistente	de	Cr\$ 218,00	a	Cr\$ 236,00
Adjunto	de	Cr\$ 283,00	a	Cr\$ 333,00
Titular	de	Cr\$348,00		Cr\$ 411,00

b) O pagamento semestral do aluno será proporcional ao número de créditos que pretenda obter no semestre. Um crédito custava, em 1973, Cr\$ 64,00.

XI - Declaração do corpo docente

São anexados os termos de compromisso, devidamente assinados pelos professores indicados, aceitando as condições de trabalho impostas. Todos têm parecer CEE favorável e estão em exercício na Faculdade de Ciências.

CONCLUSÃO: Com base nas considerações feitas e estando atendidas as disposições legais que regulamentam a matéria, manifesto-me favorável à instalação e funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 17 de abril de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

Aprovado por unanimidade na 553ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de abril de 1974

a) José Borges dos Santos Júnior - Presidente